

**GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE**  
**2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 270/2021**, de autoria do Vereador Fransuá que “**INSTITUI** o Programa Maternidade Responsável nas maternidades públicas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

**PARECER**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 270/2021**, de autoria do Vereador Fransuá. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, incisos I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8 da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

No caso, vê-se a possibilidade de legislar, bem como a existência de interesse local, em total acordo com os dispositivos supracitados.





Além disso, a proposura está relacionada à proteção da infância, e não está dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, da LOMAN, cabendo a este regulamentar a lei proposta.

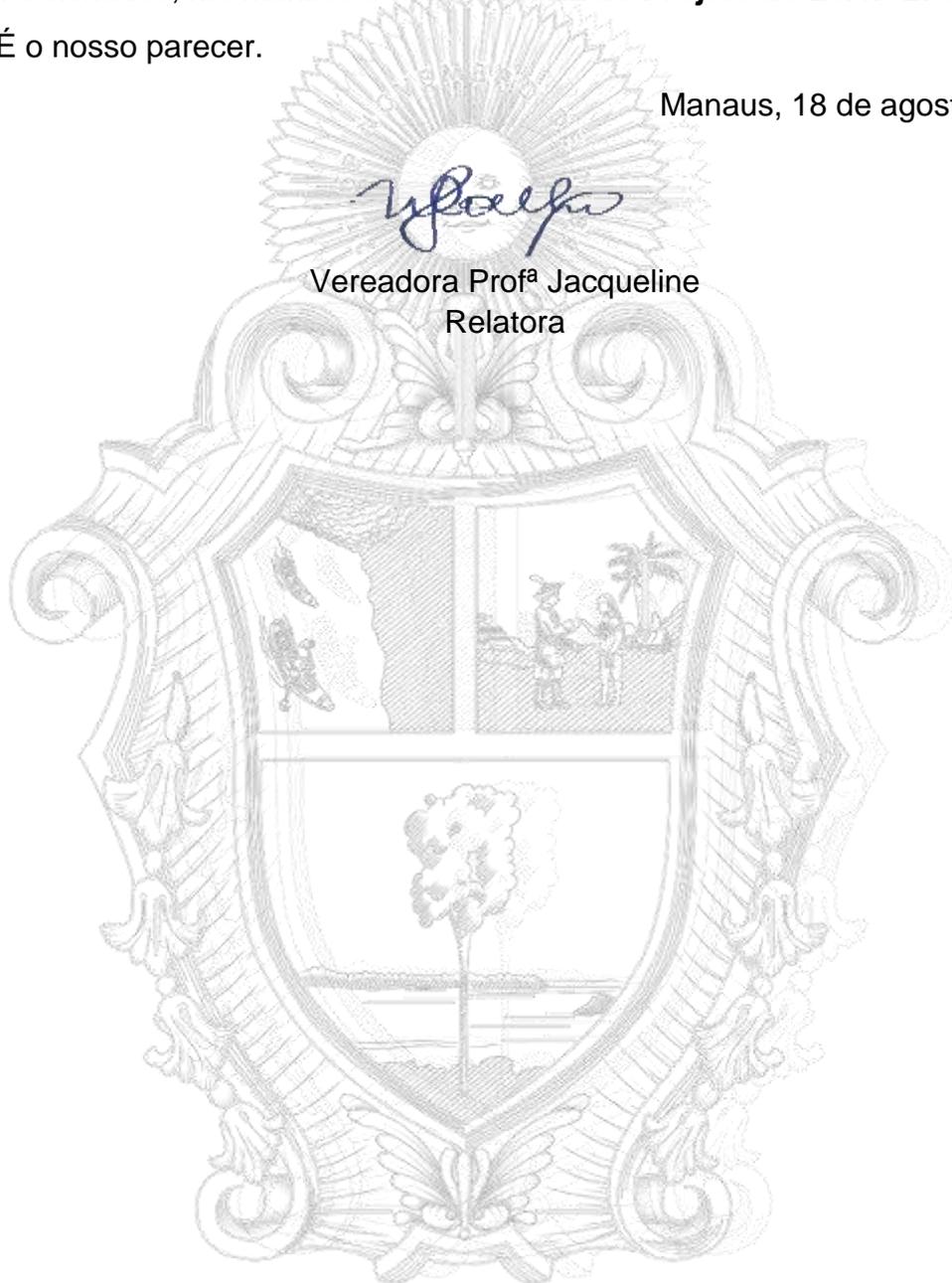
Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 270/2021**.

É o nosso parecer.

Manaus, 18 de agosto de 2021.



Vereadora Profª Jacqueline  
Relatora





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 14/03/2022 12:45:21  
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 14/03/2022 12:17:42  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 14/03/2022 12:15:43  
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 14/03/2022 12:12:30  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 14/03/2022 12:14:11

